



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 062/2023
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o seu Art. 87, inciso V, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que no dia 15 (sexta-feira) de setembro do corrente ano é o início dos preparativos para a 41ª CORRIDA DE JEGUE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 15 (sexta-feira) de setembro de 2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para funcionamento das repartições públicas, ressalvados os órgãos e as atividades essenciais, que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim.

Parágrafo Único. Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 13 de setembro de 2023.


Amyntas Barreto Júnior
Prefeito Municipal de Itabi/SE

AMYNTAS BARRETO JÚNIOR

Prefeito Municipal